



23034.038983/2023-60



4365560



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2 Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

Ofício-Circular nº 336/2024/Cgrep/Corpq/Cgcom/Dirad-FNDE

Aos (às) Senhores(as)

**Prefeitos(as) Municipais****Secretários(as) Estaduais e Municipais de Educação****Assunto: Alteração da Razão Social da empresa fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 08/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023.****Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.038983/2023-60.

Senhores(as) Prefeitos(as) e Senhores(as) Secretários(as) de Educação,

1. Informamos que no dia 13 de setembro de 2024 ocorreu o 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de preços (ARP) nº 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2023, no qual se registrou os preços da empresa **On-Highway Brasil LTDA.** para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

2. Esclarecemos que o Termo de Apostilamento supracitado tem por objeto a alteração da razão social da empresa signatária da ARP nº 08/2023, cuja empresa possuía a razão social como **On-Highway Brasil LTDA.**, passando a ser denominada como **IVG Brasil LTDA.**, mantendo-se todas as demais obrigações do fornecedor assumidas em decorrência da assinatura da Ata.

3. Neste sentido, caso essa entidade tenha firmado contrato com a empresa fornecedora **On-Highway Brasil LTDA.**, orientamos que se verifique a necessidade de realizar apostilamento no âmbito dos contratos firmados decorrentes das adesões aos itens da Ata em comento, conforme disposição prevista na Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;**

IV - empenho de dotações orçamentárias.

(Grifo nosso)

3.1. Posto isto, encaminhamos em anexo o Termo de Apostilamento e a Nota Técnica nº 4352887/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD, bem como colocamo-nos à disposição para o

esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas ao assunto, por meio do e-mail: [sigarp@fnde.gov.br](mailto:sigarp@fnde.gov.br).

Anexos: I - Nota Técnica nº 4352887/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD (SEI nº 4352887).  
II - 1º Termo de Apostilamento a ARP nº 08/2023 (SEI nº 4359196).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, Coordenador(a)-Geral de Mercado, Qualidade e Compras**, em 17/09/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4365560** e o código CRC **F4710690**.

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23034.038983/2023-60

SEI nº 4365560



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 4352887/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD

**PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60**

**INTERESSADO: IVG BRASIL LTDA., ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**

#### 1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da análise do Ofício s/nº, de 06/09/2024 (SEI nº [4349518](#)), que informa o FNDE da alteração da denominação social da empresa signatária da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 08/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, de **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.** para **IVG BRASIL LTDA.** e, portanto, requer atualização da razão social por meio de apostilamento do referido contrato, nos termos do art. 136, item III da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Ofício s/nº, de 06/09/2024 (SEI nº [4349518](#));
- 2.2. Extrato SICAF de 02/09/2024 (SEI nº [4339712](#));
- 2.3. Edital Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Ônibus Escolar (SEI nº 3884561);
- 2.4. Ata de Registro de Preços nº 08/2023 (SEI nº [3910923](#)).

#### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A ARP nº 08/2023 tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação.

3.2. A signatária da referida Ata é a empresa **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ n.º: 36.519.422/0001-15.**

3.3. Em 02/09/2024, durante as verificações de manutenção de regularidade fiscal da empresa, foi identificada a mudança na alteração da razão social da empresa. Neste sentido, após questionamento por parte desta Coordenação, a empresa protocolou junto ao FNDE o Ofício em epígrafe e seus anexos em que comunica acerca da mudança de Razão Social da **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA** para **IVG BRASIL LTDA.**, e requer a atualização na ARP nº 08/2023, da qual esta Autarquia figura como órgão gerenciador, por meio de apostilamento ao referido contrato,. Vejamos o que discorre a empresa:

A IVG BRASIL LTDA. ("IVECO"), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG-238, Km 73,5, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas/MG, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, vem por meio desta carta informar sobre a mudança de sua Razão Social.

Conforme apresentado no CONTRATO SOCIAL e SICAF em anexo, a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. passou a ser denominada IVG BRASIL LTDA. a partir do dia 13 de agosto de 2024.

**A mudança limita-se a razão social da empresa, mantendo inalterado o CNPJ e o compromisso de cumprir as obrigações e requisitos previstos originalmente na Ata de Registro de Preços nº 08/2023 - Edital de Licitação nº 06/2023.**

Diante do exposto, solicitamos a avaliação e suporte deste Órgão Gerenciador para **atualização da razão social da empresa por meio de apostilamento ao referido contrato**, nos termos do art. 136, III da Lei 14.133 de 2021.

(Grifos nossos)

3.4. Anexos ao documento supracitado, a empresa enviou a documentação seguinte:

- a) E-mail (Pág.1);

- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da IVG Brasil LTDA. (Pág. 2);
- c) Peças dos autos relacionadas ao Requerimento da alteração do Nome Empresarial à Junta Comercial do Estado de Minas e seu deferimento pelo órgão (Pág. 3-34);
- d) Extrato SICAF de 03/09/2024 (pág. 35).

#### 4. ANÁLISE

4.1. Destaca-se que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que alterações na razão ou na denominação social do contrato não caracterizam alteração do contrato, conforme exposto a seguir:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

**III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;**

IV - empenho de dotações orçamentárias.

(Grifo nosso)

4.2. Como acima destacado, a alteração na razão social do contratado não caracteriza alteração do contrato, sendo necessário, no entanto, a realização de apostilamento.

4.3. Destaca-se que este FNDE não celebra contratos nos pregões do RPN, figurando sempre como órgão gerenciador do registro de preços. Nessa perspectiva, considerando o disposto na legislação transcrita, por analogia, entende-se pela plausibilidade de que a alteração da razão social do fornecedor registrado em ARP ocorra também por apostilamento, visto que o teor da relação firmada em ata não sofrerá alteração, como destacado no item 3.3 desta nota.

4.4. Ademais, como gerenciador da ata nº 08/2023, competirá ao FNDE orientar as entidades contratantes para que também apostilem seus contratos, se este também for o entendimento da Administração.

4.5. Ressalta-se ainda, conforme exposto no item 3.3., em consulta mensal sobre a regularidade da empresa junto ao SICAF, evidencia-se que o CNPJ 36.519.422/0001-15 já se apresenta vinculado ao novo nome social, e também se evidencia a regularidade da empresa.

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. Dado o exposto, sugere-se o envio dos autos do processo à CGCOM para:

a) ciência quanto ao exposto;

b) análise do Termo de Apostilamento (SEI [4359196](#)), e em caso de aprovação, envio à Diretora de Administração para assinatura do Termo, e posteriormente sua publicização nos meios legais.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VERAS CAIXETA, Chefe de Projeto de Gerenciamento de Registro de Preços**, em 12/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINA GONCALVES ANDRADE, Coordenador(a) de Gerenciamento de Atas e Controle de Qualidade**, em 12/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4352887** e o  
código CRC **4574F61D**.

---

Referência: Processo nº 23034.038983/2023-60

SEI nº 4352887

Criado por [00454657110](#), versão 15 por [04846863646](#) em 12/09/2024 16:37:29.



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.038983/2023-60

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2023, no qual se registrou os preços da empresa On-Highway Brasil LTDA para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o teor da Ofício s/nº, de 06/09/2024 (SEI nº [4349518](#)) e da NOTA TÉCNICA Nº [4352887](#)/2024/CGREP/CORPQ/CGCOM/DIRAD, vem apostilar a Ata de Registro de Preço nº 08/2023, assinada pela empresa fornecedora On-Highway Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, estabelecida à Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte, CEP 35.703-138, conforme segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da empresa signatária da Ata de Registro de Preço nº 08/2023, em face do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cuja a empresa possuía a razão social como On-Highway Brasil LTDA, passando a ser denominada a razão social como IVG Brasil LTDA.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto no artigo 136, III, da Lei nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

**3. DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINAL, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante do órgão gerenciador.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, Diretor(a) de Administração, em 13/09/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4359196** e o código CRC **9B9495D3**.

---

Referência: Processo nº 23034.038983/2023-60

SEI nº 4359196

Criado por [00454657110](#), versão 11 por [01886638195](#) em 12/09/2024 17:27:03.